



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

**De: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

**Para: Setor de Licitação**

**Assunto: Solicitação de supressão – Contrato nº 141/2023**

Prezado(a) Senhor(a),

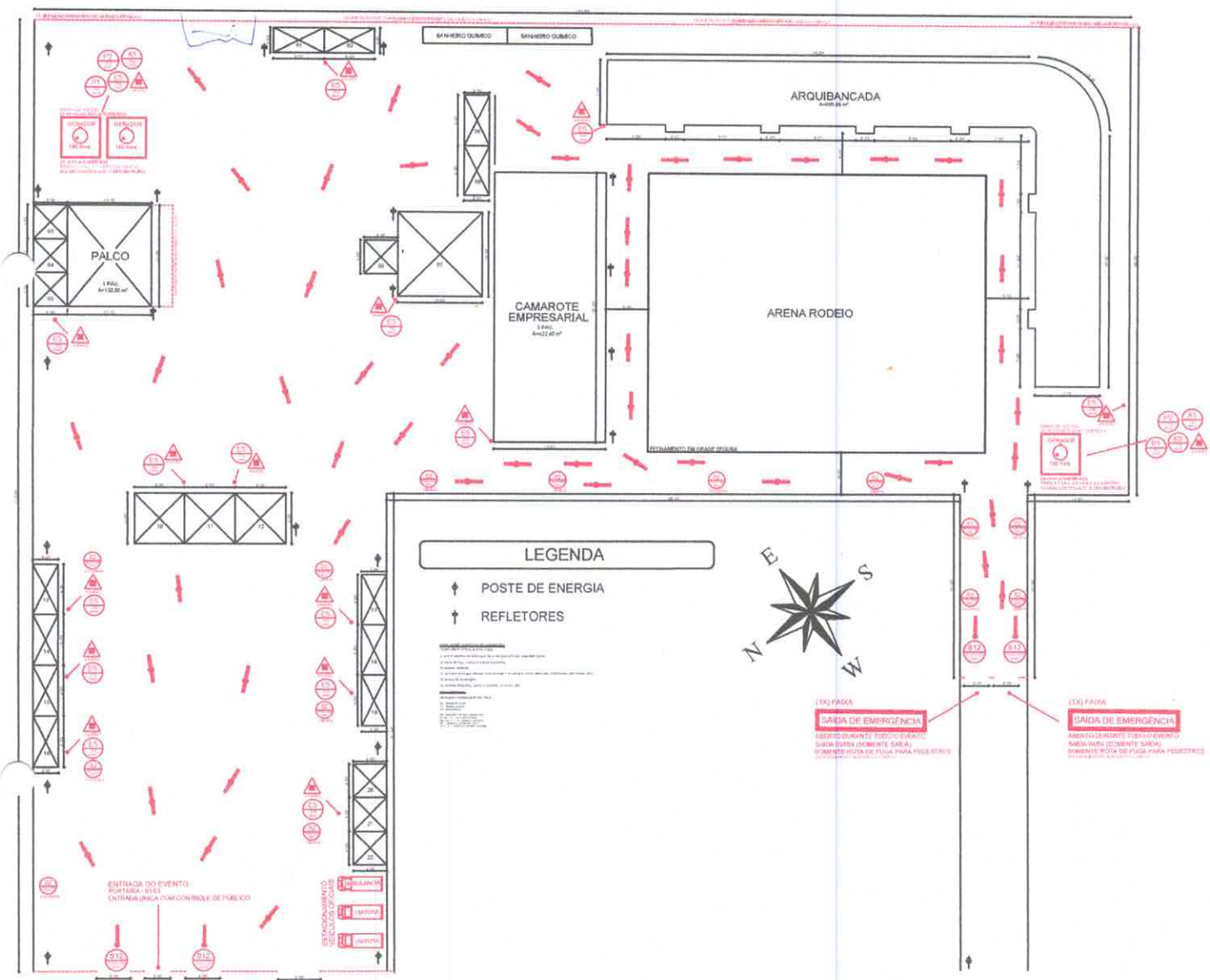
No dia 26 de setembro de 2023, a empresa A. A. SIMÕES, CNPJ 13.612.464/0001-09 solicitou verbalmente a supressão das dimensões da arquibancada do Rodeio. Logo após a solicitação, foi realizado uma reunião junto com o Prefeito, Secretário Municipal de Cultura, Jurídico e engenheiro responsável pela elaboração do projeto da Área da Festa encaminhado para aprovação do Bombeiro, onde relatou a necessidade de supressão para a devida aprovação. Após verificado o erro na descrição da dimensão da arquibancada todos entenderam a necessidade da supressão, substituindo os 120 metros para 93,45 metros.

Desta forma, venho solicitar a supressão do objeto do contrato, com base no art. 57 da Lei 8666/93 conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro (doc. anexo), mantendo todas as exigências do referido projeto, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Produção de Eventos para a realização da 18ª Festa da Manga e 3º Rodeio de Peão 2023, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 03 (três) dias consecutivos, no município de Galiléia/MG.

Galiléia, MG, 27 de setembro de 2023.

**Daniel Mendes Coelho Assunção**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Xênia Cassiano Ribeiro Rodrigues**  
Fiscal do Contrato



(1X) FAIXA  
SAIDA DE EMERGENCIA  
ABERTO DURANTE TODO O EVENTO  
INTERFERENCIA DE FUGA

(1X) FAIXA  
SAIDA DE EMERGENCIA  
ABERTO DURANTE TODO O EVENTO  
INTERFERENCIA DE FUGA

ACESSO E SAIDA DE VANTAGEM  
ABERTO DURANTE TODO O EVENTO  
SEM TIPO DE RESERVAS  
INTERFERENCIA DE FUGA

(1X) FAIXA  
SAIDA DE EMERGENCIA  
ABERTO DURANTE TODO O EVENTO  
SEM TIPO DE RESERVAS  
INTERFERENCIA DE FUGA

(1X) FAIXA  
SAIDA DE EMERGENCIA  
ABERTO DURANTE TODO O EVENTO  
SEM TIPO DE RESERVAS  
INTERFERENCIA DE FUGA



# **Prefeitura Municipal de Galiléia**

## TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

### PROCESSO Nº 114 / 2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes deste instrumento, sendo de um lado o Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Rua Ary Machado nº 599-Centro, inscrito no CNPJ sob nº 17.0057.000/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Juarez da Silva Lima, e do outro lado a empresa A. A. SIMÕES, CNPJ 13.612.464/0001-09, estabelecida à Rua Valdivino Américo da Cruz, nº 01, Bairro: Centro, na cidade de Mendes Pimentel, estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Alcidiney Alves Simões, empresário, inscrito no CPF sob o nº 034.289.546-02e RG M-9.329.542 tem por justo e combinado o Contrato Administrativo celebrado aos 12 de setembro de 2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Produção de Eventos para a realização da 18ª Festa da Manga e 3º Rodeio de Peão 2023, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 03 (três) dias consecutivos, no município de Galiléia/MG, conforme Edital e proposta apresentada no decorrer do Processo Licitatório n.º 114/2023, que resolvem por este instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato, ora firmado entre o Município de Galiléia/MG e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento terá a descrição no item 1 do contrato original suprimido, conforme artigo 65, I, a da Lei 8.666/93, passando a arquivancada 120 metros para .93,45 metros.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

  
**Juarez da Silva Lima**  
Prefeito





**Prefeitura Municipal**  
**de**  
**Galiléia**

E por estarem justas e contratadas, é o presente TERMO ADITIVO que depois de lido e aprovado será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que aqui também o assinam.

Galiléia, MG, 27 de setembro de 2023.

  
Juarez da Silva Lima  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE GALILEIA**  
**Juarez da Silva Lima**  
**Prefeito Municipal**

Testemunhas:

1ª


Nome:

RG: *Juliano Venâncio Fragu*  
Assessor Administrativo

CPF: *101.235.356-70*

2ª

Nome:

  
*Brenda Cristina Souza Santos*  
Coord. Div. Recursos Humanos

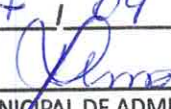
RG:

CPF: *10823910617*



**Prefeitura Municipal  
de  
Galiléia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA / MG** – Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **141/2023**, originado da realização do Pregão Presencial nº 031/2023, firmado com a empresa **A. A. SIMÕES, CNPJ – Nº 13.612.464/0001-09**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Produção de Eventos para a Realização da 18ª Festa da Manga e 3º Rodeio de Peão, incluindo o Fornecimento de Estruturas e Equipamentos, bem como Montagem de Estrutura Adequada, durante o período de 03 (três) dias consecutivos em 2023, no Município de Galiléia/MG. Supressão na descrição no Item 01 do Contrato Original suprimido, conforme Artigo 65, I, da Lei 8.666/93. Data de assinatura do Termo Aditivo: 27/09/2023. Galiléia, MG, 27/09/2023. Pedro Henrique Nunes de Aguiar, Secretário da Comissão Permanente de Licitação.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA - MG ART. 87 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM <u>27 / 09 / 2023</u>  SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------